ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 52.755.750/0001-77, com sede à RUA GERALDO PASSARINI, número 274, bairro / distrito VILA MENDES, Município CORONEL XAVIER CHAVES - MG, CEP 36.330-000, representada por RICARDO TADEU DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG 7131951 SSP/MG, CPF Nº 011.962.636-55, residente e domiciliado à RUA ADENOR SIMOES COELHO, número 51, bairro / distrito NASCENTE DO SOL (COLONIA DO MARCAL), Município SAO JOAO DEL REI - MINAS GERAIS, CEP 36.302-262, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Dados: 2023.12.29 12:55:03 -03'00'

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.137,50 (Vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 08.244.0801.2099
ELEMENTO: 33.90.32
FONTE: - 500 – PRÓPRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Dados: 2023.12.29 12:55:19 -03'00'

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Dados: 2023.12.29 12:55:30 -03'00'

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Dados: 2023.12.29 12:55:42 -03'00'

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 22 de dezembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Assinado de forma digital por RICARDO TADEU DA SILVA:01196263655 Dados: 2023.12.29 12:56:19 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Rogério Medeiros da Silva 327.277.714-87

2ª Emanoela Maia da Silva 02940242399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 076/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR: R$ 28.137,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.893.953-49

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BE5CD0255532D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 076/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **EVENI DA SILVA BRITO - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR: R$ 1.197,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:089B8A732EA35332

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 076/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL CAMPOS LTDA-ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.578.243/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR: R$ 33.518,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0471BA0A1605530C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 076/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR: R$ 28.137,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de dezembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:1518FBAE787D4EE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 18.114.559/0001-08 – Fone (89) 3456 1647
Rua: Liberato José 210 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semeccsimoes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública Nº **001/2024,** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021.**

A Prefeitura Municipal de Simões, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Raimundo de Oliveira, 564, Centro, neste município, inscrita no CNPJ 06.553.853/0001-37, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhorita Íris Elaine Dantas Lopes de Carvalho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vêm realizar o Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de Venda no período de 16/01 a 05/02/2024, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

1. OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de Simões-PI.

2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:
De acordo com a tabela abaixo – conforme especificações descritas:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE	FREQUÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO
01	Abóbora de Leite	50 quilos	Por semana	De primeira qualidade, *in natura*, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
02	Acerola	70 quilos	Por semana	De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.
03	Alface	30 maços	Por semana	Íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
04	Banana Maçã	200 dúzias	Duas vezes ao mês.	De primeira qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
05	Banana Prata	200 dúzias	Duas vezes ao mês.	De primeira qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
06	Batata Doce	50 quilos	Por semana	Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
07	Bolinho de Goma	9.000 unidades	Por semana	Comida típica. Produto preparado e pronto para consumo, apresentando como principais ingredientes: goma, ovo, sal e queijo. Acondicionado em embalagem plástica individual e transparente, com peso de 2 Kgs, cada. Deverá ser isento de sujidades e se apresentar em perfeito estado de conservação. A data de validade, fabricação deverão estar expressas na forma de etiqueta na embalagem.
08	Bolinho de Milho	4.000 unidades	Por semana	Comida típica. Produto preparado e pronto para consumo, apresentando como principais ingredientes: milho verde, ovo, leite e açúcar. Acondicionado em embalagem plástica individual e transparente, com peso de 2 Kgs, cada. Deverá ser isento de sujidades e se apresentar em perfeito estado de conservação. A data de validade, fabricação deverão estar expressas na forma de etiqueta na embalagem.
09	Cebola Branca ou Roxa	40 quilos	Por semana	De primeira qualidade. Íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.
10	Cheiro Verde	85 maços	Por semana	Contendo folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
11	Couve Folha	20 maços	Por semana	De cor verde, de primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
12	Goiaba	140 quilos	Por semana	De primeira qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
13	Laranja Pera	100 quilos	Por semana	De primeira qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes,

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa n° 001/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Aquisição de roçadeira e materiais diversos para o Município de São João da Fronteira- PI. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 17/01/2024 e se encerrará no dia 19/01/2024. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 15 de janeiro de 2024.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor total da licitação R$ 1.248.425,31 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Data e horário do início da disputa: 29/01/2024, AS 09hs. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM: PROGRAMA: 12.361.0030.2202.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. PNATE: PROGRAMA: 12.361.0030.2206.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 553. FUNDEB: PROGRAMA: 12.361.0030.2207.0000. ELEMENTO: 3.3.90.33. FONTE: 540. PROGRAMA: 12.361.0030.2207.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 541. EDITAL: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. https://www.licitanet.com.br/E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 15 de janeiro de 2024.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 0081/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo Menor Valor por item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI. Início das Propostas: 17/01/2024 11:00. Limite para Impugnação: 24/01/2024 11:00. Limite p/ Recebimento de Propostas: 29/01/2024 11:00. Abertura das Propostas: 29/01/2024 11:01. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). VALOR PREVISTO: R$ 169.050,00 (Cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais). FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO, FMAS, DSIGT, FUS, CUSTEIO EMENDA. EDITAL DISPONÍVEL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Portal da Transparência e Mural de Licitação do TCE-PI. IFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitação@saojosedodivino.pi.gov.br.

São Jose do Divino-PI, 15 de janeiro de 2024.
VENECIANE DE JESUS VIDAL SAMPAIO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 52.755.750/0001-77, Valor R$ 28.137,50; EVENI DA SILVA BRITO - ME, CNPJ nº 08.086.600/0001-26, Valor R$ 1.197,50; COMERCIAL CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº 37.578.243/0001-11, Valor R$ 33.518,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

O município de Simplício Mendes-PI, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimentos dos interessados que em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações e demais normas pertinentes, realizará Licitação na Modalidade Concorrência Nº 001/2024, no dia 30 de janeiro de 2024, às 10:00 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes/PI - Setor de Licitação, localizado na Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Bairro Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes/PI. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma quadra coberta com vestiário no município de Simplício Mendes/PI. Valor Previsto R$ 1.061.445,29 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações - das 08:00h às 13:00h. Informações através do Fone: (89) 3482-1167.

Simplício Mendes - PI, 15 de janeiro de 2024.
FLÁVIO MOURA SANTANA
Agente de Contratação da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 130 /2023

COMISSÃO CONTRATAÇÃO II
PROCESSO SEI Nº 77.018657/2023-55 - STRANS
OBJETO: A Comissão de Contratações Públicas II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 130/2023, cujo objeto trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO E DE SERVIÇOS VINCULADOS PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, PROVENDO APOIO A DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES VEICULARES, MONITORAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE DADOS, REGISTRO E PARAMETRIZAÇÃO DE IMAGENS E DADOS DOS FLUXOS DE VEÍCULOS, GERAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE E SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA CONTÍNUA. A suspensão foi motivada por pedido de alteração para Sistema de Registro de Preços por parte do órgão demandante. Após realizados os ajustes o Edital e seus elementos serão republicados com nova data para abertura do certame, cumprindo os prazos legais.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2023 - SEMCASPI/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49.008267/2023-06
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI
PROCESSO SUSPENSO PARA REALIZAÇÃO DE NOVA PESQUISA DE PREÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL. Objeto: Registro de preço para aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades da SEMCASPI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/01/2024. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 81/2024 - CCP III

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 81/2024 - CCP III - PROCESSO Nº 70.002818/2022-97 SAAD SUL
A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE AS RUAS RAD. BENEDITO DE ASSIS E DEP. EDISON DIAS FERREIRA, BAIRRO BELA VISTA, ZONA SUL DE TERESINA-PI, que não houve pedido de recurso interposto a concorrência supracitada. Após fim do prazo recursal, esta CCP convoca todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 23/01/2024, às 09:00 (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2024.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação III

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 66/2023

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA (TÉCNICA E PREÇO) - RELANÇAMENTO Nº 66/2023 - PROCESSO Nº 50.001240/2023-50 SAAD NORTE
A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de serviços de apoio à supervisão/fiscalização na obra da ponte rodoviária sobre o Rio Poti, vias e iluminação - UFPI - Teresina/PI, que convocamos todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas que será realizada no dia 18/01/2024, às 09:00 (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2024.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras Licitação III
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2023 - SRP

COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001251/2023-44 SAAD NORTE
A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da REGULARIZAÇÃO DE RUAS E ÁREAS PUBLICAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MECANIZADA, NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA - PI, que, após análise, foram HABILITADAS as seguintes empresas: 1) SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 23.539.933/0001-57; 2) VJC DUARTE LTDA - CNPJ 37.778.612/0001-10; 3) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 32.405.756/0001-07; 4) PAVCON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 15.747.692/0001-03; 5) V. F. SOUSA & CIA LTDA - CNPJ 12.190.146/0001-26; 6) MORAIS MARQUES & CIA LTDA - CNPJ 12.187.423/0001-41. Comunicamos a todos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II - Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/

Teresina(PI), 15 de janeiro de 2024.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação III

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115001/2024

CELEBRADO COM A EMPRESA MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO (CANTORA MESSIANE ARAÚJO), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 52.733.814/0001-39. Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da cantora MESSIANE ARAÚJO para realização de show no evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2024, conforme relacionado na proposta comercial. O valor total é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 - Cultura/Subfunção: 392 - Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ/Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 15/01/2024 - Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Maria Celiane Vicente da Silva Araújo - Representante Legal da empresa MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAÚJO (CANTORA MESSIANE ARAÚJO) - Processo n° 012/2024.